



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3727/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 118/2025

AUTORIA: VEREADOR MARCOS HENRIQUES

DECLARA A LITERATURA DE CORDEL COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DA CIDADE
DE JOÃO PESSOA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO
SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial da cidade de João Pessoa a **LITERATURA DE CORDEL**, em virtude de sua relevância como manifestação cultural e de sua identidade com a cidade de João Pessoa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 15 DE MAIO DE 2025.

A blue ink signature of Valdir José Dowsley, which appears to read "Valdir José Dowsley".
VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente